



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 311/2008.

Dispõe sobre denominação de acesso viário municipal e dá outras providências.

A câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica denominado **“Rodovia Alberico Alves Pereira”** o acesso viário municipal que liga o Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Campos Altos, à Rodovia Federal, BR 262, que corta o Município.

Art. 2º: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas na aludida Rodovia.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei,, correrão por conta de dotações próprias, já inseridas no Orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 11 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Creemos poder preservar o nome de grandes vultos da História de Campos Altos através de homenagens como a de nomear empreendimentos que condizem com o serviço prestado por personagens marcantes em nossa trajetória como Município.

O ex-prefeito **Alberico Alves Pereira** (1922- 2006) se fez merecedor de uma homenagem póstuma pela sua competente administração de nossa cidade entre os anos 1967 e 1970. Sr. Alberico, cujos familiares jamais deixaram de ter Campos Altos como sua verdadeira terra, dentre outras obras, marcou sua administração com a complementação da ponte sobre o Ribeirão Barreiro e a construção do acesso à BR 262.

Dono de sólidas amizades em nossa comunidade marcou como homem público e pai de família sua estada entre os campos-altenses.

Acreditamos ser justa a homenagem que ora se presta, dando nome ao acesso à BR 262 pelo Santuário de Nossa Senhora Aparecida de "Rodovia Alberico Alves Pereira".

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal